



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
<p>Município de Dionísio Cerqueira – SC</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde solicita, LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada de prestação de serviço de assistência técnica e treinamento profissional para implantação de software, locação de software web informatizado integrado de gestão de saúde pública customizável, consultoria em tecnologia da informação para operação assistida aos funcionários.</p>
<p>1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE</p> <p>O objeto da presente licitação é LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada de prestação de serviço de assistência técnica e treinamento profissional para implantação de software, locação de software web informatizado integrado de gestão de saúde pública customizável, consultoria em tecnologia da informação para operação assistida aos funcionários.</p> <p>A contratação se faz necessária devido:</p> <p style="text-align: right;"><i>Resolução nº 7, de 24 de novembro de 2016, do ministério da saúde:</i></p> <p><i>“Fica definido o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na atenção básica e dá outras providências.”</i></p> <p><i>Considerando o Decreto nº 8.789, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o compartilhamento de bases de dados na administração pública federal; e</i></p> <p><i>Considerando a necessidade de obter informações integradas sobre a atividade assistencial desenvolvida pela Atenção Básica no território nacional, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica e a avaliação dos serviços de saúde; resolve:</i></p> <p><i>Art. 1º - Definir que o registro das informações relativas às ações da atenção básica deverá ser realizado por meio de prontuários eletrônicos do paciente.</i></p> <p><i>Art. 2º - Definir o prazo de 10 de dezembro de 2016 para que os municípios enviem as informações por meio de prontuário eletrônico ao Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB).</i></p> <p><i>§ 3º - Caso o município não tenha transmitido as informações de saúde dos cidadãos por prontuário eletrônico e não envie a justificativa no prazo estabelecido, serão suspensas as transferências de recursos financeiros relativos ao Componente Variável do Piso de Atenção Básica (PAB Variável), referente às equipes de atenção básica.</i></p>
<p>2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO</p> <p>O município de Dionísio Cerqueira - SC ainda não implantou o Plano de Contratações Anual, contudo planeja as compras durante o ano.</p>
<p>3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p> <p>O objeto fruto da presente licitação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>Quanto a forma de prestação, se tratando de LICITAÇÃO, terá o prazo de validade de um ano, podendo ser aditivado, onde ficará reservado a administração.</p> <p>A administração deverá realizar a solicitação de fornecimento e após a emissão da ordem de compra, a empresa deverá prestar os serviços, conforme descrito no termo de referência. O serviço será fiscalizado pelo fiscal de contrato ou outro funcionário designado para a função, o qual observará o procedimento previsto no inciso II do artigo 140 da Lei. Federal nº 14.133/2021, podendo ocorrer a rejeição em todo ou em parte, caso o objeto não esteja de acordo com o descritivo do item, nos moldes do §1, do referido artigo.</p> <p>Alusivo as sanções, o fornecedor que cometer alguma das infrações previstas no artigo 155, estará sujeito as sanções previstas no artigo 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, observando-se o procedimento no Título V, Capítulo I, “DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”, do mesmo ordenamento.</p> <p>A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:</p> <ol style="list-style-type: none">Ato constitutivo da pessoa jurídica;Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;Certidão negativa de FGTS;Certidão negativa de débitos trabalhistas;



- e) No mínimo 01 (um) atestado e/ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público com contrato em vigência, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo a execução de serviço equivalente ao objeto do presente edital. Os atestados devem conter o nome, endereço, telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter o contato com as pessoas declarantes;
- f) Apresentar comprovação que o sistema possui certificado de segurança no mínimo II, com assinatura digital, conforme resolução CFM nº 1821/2007;
- g) A empresa vencedora deverá agendar com a fiscal a demonstração do sistema com no máximo 05 (cinco) dias úteis após a licitação, para apresentar o sistema ao gestor (DENIZ EVANDRO DA ROCHA), fiscal (PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA) e faturista (LEILA ADRIANA ZUFFO), equipe técnica avaliadora eleita deste edital;
- h) Após a avaliação a equipe técnica, irá emitir atestado afirmando se o sistema esta de acordo com o edital para assinatura de contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo, tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **212.152,25** (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e dois reais com vinte e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para contratação de empresa especializada de prestação de serviço de assistência técnica e treinamento profissional para implantação de software, locação de software web informatizado integrado de gestão de saúde pública customizável, consultoria em tecnologia da informação para operação assistida aos funcionários.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto comprometeria a viabilidade técnica e geraria transtornos frente a execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Como gestora o secretário da pasta, o Sr. DENIZ EVANDRO DA ROCHA, e como fiscal de contrato, o Sra. PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram - se impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Dionísio Cerqueira, 01 de março de 2024

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado digitalmente

PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA

Data: 07/03/2024 15:20:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA/ENF. COODENADORA SMS